



Diário Oficial

ANO I Nº 255

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 08 de Agosto de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 87, DE 03 DE julho DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 03 de julho de 2012

DECRETO Nº 87, DE 03 DE julho DE 2012

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	355	10.301.0014.2068.0000	3.3.90.36.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Ficha:	356	10.301.0014.2068.0000	3.3.90.39.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Ficha:	372	10.301.0014.2070.0000	3.3.90.39.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Ficha:	384	10.301.0014.2073.0000	3.3.90.39.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	332	10.122.0003.2084.0000	3.3.90.39.00	Administração e Controle Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.000,00
Ficha:	334	10.301.0013.2061.0000	3.1.90.09.00	Mais Saúde para Todos Salário - Família	-1.000,00
Ficha:	349	10.301.0014.2068.0000	3.1.90.13.00	Bloco da Ação Básica Obrigações Patronais	-10.000,00
Ficha:	353	10.301.0014.2068.0000	3.3.90.30.00	Bloco da Ação Básica Material de Consumo	-2.000,00
Ficha:	375	10.301.0014.2071.0000	3.3.90.36.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
Ficha:	378	10.301.0014.2072.0000	3.3.90.36.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
Ficha:	380	10.301.0014.2073.0000	3.1.90.04.00	Bloco da Ação Básica Contratação por Tempo Determinado	-8.000,00
Ficha:	393	10.302.0015.2075.0000	3.1.90.04.00	Bloco da Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp. Contratação por Tempo Determinado	-1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-25.000,00

DECRETO Nº 88, DE 03 DE julho DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 03 de julho de 2012

DECRETO Nº 88, DE 03 DE julho DE 2012

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	23	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.00	Supervisão e Coordenação Superior Material de Consumo	25.000,00
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	03	00	Secretaria Municipal de Produção	
Ficha:	101	04.122.0004.2015.0000	3.3.90.30.00	Melhor Qualidade de Vida Material de Consumo	38.014,40
Ficha:	124	04.122.0004.2018.0000	3.3.90.30.00	Melhor Qualidade de Vida Material de Consumo	35.000,00
Ficha:	125	04.122.0004.2018.0000	3.3.90.36.00	Melhor Qualidade de Vida Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Ficha:	131	15.451.0021.1070.0000	4.4.90.51.00	Expansão da Estrutura Urbana Obras e Instalações	6.000,00
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura	
Ficha:	138	12.306.0010.2024.0000	3.3.90.30.00	Alimentação Escolar Material de Consumo	1.000,00
Ficha:	145	12.361.0005.2022.0000	3.1.91.13.00	Educação com Qualidade Obrigações Patronais	500,00
Ficha:	150	12.361.0019.2023.0000	3.3.90.30.00	Transporte Escolar Material de Consumo	43.000,00
Ficha:	165	12.365.0005.2026.0000	3.1.90.13.00	Educação com Qualidade Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					154.514,40

DECRETO Nº 88, DE 03 DE julho DE 2012

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	19	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.11.00	Supervisão e Coordenação Superior Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-25.000,00
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	03	00	Secretaria Municipal de Produção	
Ficha:	133	18.543.0009.1031.0000	4.4.90.51.00	Preservação do Meio Ambiente Obras e Instalações	-6.000,00
Ficha:	127	04.122.0022.1041.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
Ficha:	132	15.451.0022.1071.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento Equipamentos e Material Permanente	-73.014,40
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura	
Ficha:	144	12.361.0005.2022.0000	3.1.90.13.00	Educação com Qualidade Obrigações Patronais	-1.500,00
Ficha:	147	12.361.0005.2022.0000	3.3.90.30.00	Educação com Qualidade Material de Consumo	-14.100,00
Ficha:	168	12.365.0005.2026.0000	3.3.90.30.00	Educação com Qualidade Material de Consumo	-8.000,00
Ficha:	139	12.306.0010.2081.0000	3.3.90.30.00	Alimentação Escolar Material de Consumo	-12.900,00
Ficha:	154	12.361.0019.2082.0000	3.3.90.36.00	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
Ficha:	155	12.361.0019.2082.0000	3.3.90.39.00	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-154.514,40

DECRETO Nº 90, DE 03 DE julho DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 03 de julho de 2012



Diário Oficial

ANO I Nº 255

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 08 de Agosto de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 90, DE 03 DE Julho DE 2012

ANEXO

ACRESCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo			
02 05 02 Fundo Municipal de Investimento Social			
Ficha:	270	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.30.00	Ação Social Material de Consumo 58.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			58.800,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo			
02 05 02 Fundo Municipal de Investimento Social			
Ficha:	263	08.244.0011.1053.0000 4.4.90.51.00	Ação Social Obras e Instalações -3.000,00
Ficha:	264	08.244.0011.2049.0000 3.1.90.04.00	Ação Social Contratação por Tempo Determinado -2.000,00
Ficha:	265	08.244.0011.2049.0000 3.3.90.30.00	Ação Social Material de Consumo -3.000,00
Ficha:	266	08.244.0011.2049.0000 3.3.90.36.00	Ação Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -2.000,00
Ficha:	267	08.244.0011.2049.0000 3.3.90.39.00	Ação Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -5.000,00
Ficha:	268	08.244.0011.2050.0000 3.1.90.04.00	Ação Social Contratação por Tempo Determinado -1.000,00
Ficha:	269	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.14.00	Ação Social Diárias - Civil -2.000,00
Ficha:	271	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.36.00	Ação Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -1.000,00
Ficha:	272	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.39.00	Ação Social Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1.000,00
Ficha:	273	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.48.00	Ação Social Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física -15.000,00
Ficha:	274	08.244.0011.2051.0000 3.3.90.08.00	Ação Social Outros Benefícios Assistenciais -4.800,00
Ficha:	275	08.244.0011.2051.0000 3.3.90.32.00	Ação Social Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -12.000,00
Ficha:	276	08.244.0011.2051.0000 3.3.90.33.00	Ação Social Passagens e Despesas com Locomoção -2.000,00
Ficha:	277	08.244.0022.1049.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento Equipamentos e Material Permanente -5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-58.800,00

DECRETO Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 231.705,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Secretaria Municipal de Produção		
97	04.122.0004.2015.0000 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Produção Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00 F.R. Grupo: 00
02 04 00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura		
143	12.361.0005.2022.0000 3.1.90.11.00	Manutenção do Ensino Fundamental/Secretaria Educação Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00 F.R. Grupo: 00
164	12.365.0005.2026.0000 3.1.90.11.00	Manutenção do Ensino Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00 F.R. Grupo: 00
02 05 02	Fundo Municipal de Investimento Social		
270	08.244.0011.2050.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fis Material de Consumo	2.933,50 F.R. Grupo: 00
02 05 03	Fundo Municipal de Assistência Social		
311	08.244.0011.2047.0000 3.3.90.14.00	Manutenção do Programa IGD Diárias - Civil	3.000,00 F.R. Grupo: 00
02 06 01	Fundo Municipal de Saúde		
353	10.301.0014.2068.0000 3.3.90.30.00	Pab Fixo - Fundo a Fundo Material de Consumo	79.372,00 F.R. Grupo: 00
405	10.302.0015.2076.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do MAC Material de Consumo	14.000,00 F.R. Grupo: 00
421	10.305.0017.2079.0000 3.3.90.30.00	Componentes da Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Sauc Material de Consumo	15.000,00 F.R. Grupo: 00
392	10.301.0022.1048.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento - FMS Equipamentos e Material Permanente	3.400,00 F.R. Grupo: 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	Camara Municipal Rochedo		
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	-3.400,00 F.R. Grupo: 00
02 01 00	Gabinete do Prefeito		
22	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Gabinete Diárias - Civil	-3.000,00 F.R. Grupo: 00

DECRETO Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02 02 00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
32	04.092.0003.2006.0000 3.1.91.13.00	Manutenção da Diretoria de Assistência Jurídica Obrigações Patronais	-5.000,00 F.R. Grupo: 00
37	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Obrigações Patronais	-2.000,00 F.R. Grupo: 00
42	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-9.000,00 F.R. Grupo: 00
02 03 00	Secretaria Municipal de Produção		
91	04.122.0003.2031.0000 3.1.91.13.00	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente Obrigações Patronais	-3.000,00 F.R. Grupo: 00
112	04.122.0004.2017.0000 3.1.91.13.00	Manut. da Dir. Agric. e Pec. Inseminação Apoio ao Peq. Produtor Obrigações Patronais	-4.000,00 F.R. Grupo: 00
132	15.451.0022.1071.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos/Maquinário Equipamentos e Material Permanente	-61.205,50 F.R. Grupo: 00
136	25.751.0004.2019.0000 3.3.90.39.00	Encargos com a Iluminação Pública Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1
02 04 00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura		
149	12.361.0005.2022.0000 3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental/Secretaria Educação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-5.000,00 F.R. Grupo: 00
152	12.361.0019.2023.0000 3.3.90.39.00	Programa Nacional do Transporte Escolar Municipal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-3.100,00 F.R. Grupo: 00
154	12.361.0019.2082.0000 3.3.90.36.00	Programa Nacional do Transporte Escolar - Convenio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-9.000,00 F.R. Grupo: 1
173	27.122.0006.2027.0000 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Diretoria de Esportes e Cultura Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-14.000,00 F.R. Grupo: 00
02 04 03	Fundo de Manut. Deserv. da Ed. Bas. Val. Prof. da Educação		
210	12.361.0005.2021.0000 3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Fundeb 40% Contratação por Tempo Determinado	-35.000,00 F.R. Grupo: 1
224	12.365.0005.2059.0000 3.1.90.04.00	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60% Contratação por Tempo Determinado	-65.000,00 F.R. Grupo: 1

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 03 de julho de 2012

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br